

LEI N.º 187/99  
DE 26 DE AGOSTO DE 1999.

"AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO POR  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover Suplementação por excesso de arrecadação nos limites a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO

*LEGISLATIVO*

CÂMARA MUNICIPAL	94.165,35
TOTAL DO ÓRGÃO	94.165,35

*EXECUTIVO*

UNIDADE 30	Dotação	Especificação	Valor R\$
SEC. MUN. ADM. FAZ	3120.14.00	Combustíveis e Lubrificantes	50.000,00
	3120.99.00	Outros Materiais de Consumo	113.888,11
	3131.99.00	Outras Remunerações de Serviços Pessoais	75.000,00
	3132.11.00	Energia Elétrica	100.000,00
	3132.99.00	Outros Serviços não Classificados	90.000,00
	4120.99.00	Outros Materiais de Uso Duradouro	50.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		

*EXECUTIVO*

UNIDADE 40	Dotação	Especificação	Valor R\$
SEC. OBRAS, M. AMB.	3132.13.02	Manutenção de Rede Viária	8.000,00
	3132.13.03	Ampl. e Manut. de Rede de Ilumin. Pública	40.000,00
	4110.06.00	Instalações	70.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		

EXECUTIVO

UNIDADE 50 SEC. EDUC. E CULT.	Dotação	Especificação	Valor R\$
	3120.99.00	Outros Materiais de Consumo	50.000,00
	3131.99.00	Outras Remunerações de Serviços Pessoais	15.000,00
	3132.99.00	Outros Serviços não Classificados	20.000,00
	4313.01.00	Contribuição ao FUNDEF	145.526,13
	9999.00.00	Reserva de Contingência (FUNDEF)	110.191,45
	TOTAL DA UNIDADE		340.717,58

EXECUTIVO

UNIDADE 60 SEC. MUN. SAÚDE	Dotação	Especificação	Valor R\$
	3214.00.01	Contribuição ao Fundo Mun. de Saúde	165.600,00
	TOTAL DA UNIDADE		165.600,00

TOTAL DO ÓRGÃO	1.103.205,69
----------------	--------------

Art. 2º - Esta autorização está baseada na arrecadação relativa aos meses de agosto a dezembro de 1998 e de janeiro a julho de 1999, conforme tabela de lançamentos abaixo:

Receita	Ago a Dez/98	Jan a Jul/99	Estimativa p/ Ago a Dez/99 baseado no comportamento da receita - B e C	Receita Prevista p/ 1999	Estimativa de Excesso de Arrecadação no Exercício/99
IRRF	26.255,44	43.160,10	26.255,44	50.000,00	19.415,54
ITBI	106.230,86	120.823,46	106.230,86	220.000,00	7.054,32
Certidões	2.925,24	7.171,34	3.973,35	1.000,00	10.144,69
ICMS	1.346.120,42	1.815.889,48	1.346.120,42	2.900.000,00	262.009,90
FPM	384.433,63	878.964,83	471.815,39	1.300.000,00	50.780,22
Outras da União	46.816,02	195.268,16	497.115,91	35.000,00	657.384,07
IPVA	10.724,50	69.151,04	16.513,59	62.000,00	23.664,63
Recursos FUNDEF	239.185,30	382.551,45	377.890,00	650.250,00	110.191,45
Outras do Estado	198,48	28.519,39	11.386,64	1.000,00	38.906,03
Restituições	44.476,68	3.343,51	44.476,68	30.000,00	17.820,19

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 1999.

Iguaba Grande, 26 de agosto de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
- PREFEITO -